

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

O primeiro militar é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, e o segundo mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 400/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Terrestre em 30 de Dezembro de 2004, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado desde 31 de Dezembro de 2004, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TMMT:

ALF GRAD TEN:

TEN TMMT 128146-B, João Pedro Henriques de Almeida, AT 1.
TEN TMMT 120290-B, João Manuel Pragana Soares Serpa, CFMTFA.

ALF:

ASPOFG TMMT 066415-E, Vítor Manuel Brogueira dos Reis, RT.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

Os dois primeiros militares mantêm o escalão remuneratório em que se encontram, sendo o terceiro integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 401/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Electrónico em 30 de Dezembro de 2004, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado desde 31 de Dezembro de 2004, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TMME:

ALF GRAD TEN:

TEN TMME 126172-L, José Manuel Ferreira Garcia de Gouveia Barros, BALUM.
TEN TMME 125829-L, Álvaro Manuel Félix Caria, DE.

ALF:

ASPOFG TMME 074167-B, António José Marques Casqueiro, BA 11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

Os dois primeiros militares mantêm o escalão remuneratório em que se encontram, sendo o terceiro integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 402/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento, em 30 de Dezembro de 2004, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 31 de Dezembro de 2004, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TMAEQ:

ALF GRAD TEN:

TEN TMAEQ 118949-C, Sandra Daniela Martins Ribeiro, DMA/RA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 403/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Abastecimento, em 30 de Dezembro de 2004, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 31 de Dezembro de 2004, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TABST:

ALF GRAD TEN:

TEN TABST 128135-G, Hugo Miguel da Mata Ferrão, AFA (*).

ALF:

ASPOFG TABST 064738-B, Carlos Manuel Batista Dias, DA.
ASPOFG TABST 064680-G, Fernando José Augusto Cabouco, DA.

ALF GRAD TEN:

TEN TABST 120313-E, Jorge Manuel Rodrigues da Fonseca, BA 5 (*).

ALF:

ASPOFG TABST 064731-E, Manuel Mendonça Nunes, BA 4.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com excepção dos militares indicados com (*) que mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 404/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo em 30 de Dezembro de 2004, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 31 de Dezembro de 2004, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TPAA:

ALF:

ASPOFG TPAA 123648-C, Rui Pedro Martins Madeira, DP.

ALF GRAD TEN:

TEN TPAA 128127-F, Nélson Bruno Cruz Raimundo Duque Pereira, CFMTFA (*).
TEN TPAA 102371-D, Nélson Jorge da Costa Cipriano, CPSIFA (*).

ALF:

ASPOFG TPAA 076197-E, António Joaquim Lopes Casadinho, DGMFA.
ASPOFG TPAA 093411-K, Paulo Jorge Ferreira Lopes, DP.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com excepção dos militares indicados com (*) que mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 405/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de bacharelato em Tecnologias Militares Aero-náuticas da especialidade de Polícia Aérea, em 30 de Dezembro de 2004, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 31 de Dezembro de 2004, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PA:

ALF GRAD TEN:

TEN PA 128154-C, António Jorge Cochofel Estêvão, CFMTFA (*).

ALF:

ASPOFG PA 120511-A, Hugo António Armas Seixas, BA 6.

ALF GRAD TEN:

TEN PA 125915-G, João Alexandre da Costa Mesquita, AM 1 (*).

ALF:

ASPOFG PA 059635-D, António Joaquim Pinto, AFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com excepção dos militares indicados com (*) que mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 406/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TOCC:

TCOR TOCC supra 035845-C, Paulo Júlio Couto, COFA.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Despacho n.º 6320/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

1SAR SAS Q 023130-E, Desidério Roberto Sanona, BA 1.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Despacho n.º 6321/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MARME:

SCH MARME Q 033818-E, João Gonçalves, ISFA.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 6322/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MARME:

SAJ MARME Q 018704-G, Augusto Manuel Rebotim, BA 6.

Conta esta situação desde 28 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 6323/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MELECA:

SCH MELECA ADCN 017777-G, José Mendes Tavares dos Reis, BLUMADI.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 6324/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos OPRDET:

SMOR OPRDET ADCN 017697-E, José Jorge Hipólito Russo, GNS.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 6325/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MMT:

SMOR MMT Q 018725-K, José Ferreira Alves, AM 1.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.